



SEGURO AMBIENTAL

Ainda há tempo de salvar a natureza? Os desastres são tantos que até se torna difícil dar uma resposta tranquilizadora. Todos nós sabemos que o assunto não pode ser adiado pela urgência que requer, estando em jogo a preservação da vida em nosso planeta.

Desde algum tempo, o mercado segurador nacional vem demonstrando grande interesse em implantação do seguro ambiental, tendo em vista as tragédias naturais que vêm ocorrendo em diversas partes da Terra, ocasionando destruição com elevado número de perdas humanas. No tocante ao Brasil, a situação não é melhor, pois os desastres ecológicos acontecem com acentuada frequência, reveladores de práticas errôneas, adotadas por empresas irresponsáveis e causadoras dos problemas climáticos que vêm aumentando assustadoramente.

No que se refere à Amazônia, o assunto cresce de importância, levando-se em conta a ameaça constante que pesa sobre aquela região que sofre devastação das suas florestas, além da contaminação das águas e a extinção da biodiversidade e a degradação de seus habitantes nativos. "Quando um paulista bebe um copo d'água, garante a ciência, está bebendo água amazônica. O regime de chuvas do Sul-Sudeste depende da umidade produzida pela floresta e exportada pelos "rios voadores". Daí a importância vital que ela representa para todos nós."

No dia 28 de setembro último, o ministro do Meio Ambiente, Carlos Minc, afirmou que o "Protocolo de Intenções", assinado entre seu ministério, a Confederação Nacional das Empresas de Seguros Gerais, Previdência Privada e Vida, Saúde Complementar e Capitalização (CNSeg) e o Sindicato das Seguradoras do Estado do Rio de Janeiro e Espírito Santo, "será um instrumento mais poderoso que a ação de mil fiscais" ou as operações de repressão realizadas pelo IBAMA, em conjunto com a Polícia Federal.

Desnecessário dizer da importância daquele Protocolo, cuja solenidade aconteceu na sede da CNSeg, no Rio de Janeiro. Na ocasião, o presidente da entidade, Dr. João Elísio Ferraz de Campos afirmou que "a assinatura do Protocolo de Intenções, em que o mercado segurador se compromete perante o Ministério do Meio Ambiente, reveste-se da maior importância. Posso mesmo

dizer que o protocolo, coroamento de uma política de responsabilidade de todos nós diante do desafio ambiental, certamente marcará a história do mercado segurador, como o momento privilegiado em que nós, empresários, nos aliamos ao governo em pacto cujos benefícios serão estendidos a toda nossa população".

Naquela mesma solenidade, a CNSeg lançou a publicação que reúne o Informe Anual/Balanco Social e Caderno de Projeções do Mercado Segurador. Referido estudo engloba os grandes números do mercado no último exercício, os desembolsos das suas empresas em ações de responsabilidade social e projeções de resultados até 2012.

O Informe Anual apresenta os principais dados econômico-financeiros do mercado segurador, que gerou mais de 200 mil empregos no ano passado e obteve uma receita acima de R\$ 96 bilhões, 14% a mais que o totalizado em 2007.

O Balanço Social 2008 lista os programas sociais do mercado segurador, como atendimento a crianças carentes, capacitação de menores infratores fora iniciativas de inclusão cultural e de defesa do meio ambiente. No ano passado, o mercado segurador investiu mais de R\$ 57 milhões em programas de responsabilidade social.

A publicação faz projeções do mercado até 2012, estimando um crescimento contínuo. Este ano, a receita deve totalizar R\$ 102,9 bilhões, crescimento de 7%. Em 2010, avança para R\$ 114,3 bilhões, com alta de 11%. Em 2011, R\$ 127,1 bilhões (11%); e em 2012, sobe para R\$ 140,7 bilhões em prêmios e contribuições de seguros (incluindo Saúde), previdência e capitalização, conjuntamente.

Retornando ao assunto pertinente ao seguro ambiental, cuja aplicação é de suma importância para o Brasil, queremos dizer que nem todas as seguradoras estão com esse seguro no seu portfólio de produtos. Além disso é bom salientar que os profissionais de seguros (seguradores e corretores) deverão se especializar para poder atender a demanda, caso seja aprovada a Proposta de Emenda à Constituição (PEC), a qual entrara na pauta de votações da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), que exige seguro de responsabilidade civil por danos causados ao meio ambiente.

:: ANSP COMEMORA 16 ANOS

A Academia Nacional de Seguros e Previdência – ANSP completou 16 anos, no dia 30 de setembro. Idealizada pelo jornalista Fernando Silveira e fundada em 1993 por um grupo de idealistas, a ANSP é uma entidade dedicada exclusivamente ao desenvolvimento dos valores institucionais do seguro. Seu objetivo é disseminar a cultura do seguro e das atividades correlatas, de modo a evidenciar o seu papel como agente do bem. "Este é um momento singular na história da ANSP. Estamos avançando na história e escrevendo novos capítulos. Buscar o aperfeiçoamento institucional do seguro, da previdência privada e das atividades correlatas é sem dúvida um trabalho desafiador, que não pode ficar somente no discurso, mas também deve ser aplicado na prática", afirmou Mauro César Batista, presidente da entidade. Na ANSP o seguro não é tratado como um produto negociável, mas como um instrumento reparador, indispensável para a humanidade contemporânea e que deve ser considerado como uma preciosa conquista para o significativo avanço dos povos. A busca desse aperfeiçoamento tem que ser vista como um inestimável serviço prestado à sociedade. O corpo de acadêmicos, que representa um extraordinário capital intelectual, é composto por personalidades que atuam em todos os Estados da Federação. Presidentes de grandes companhias, diretores das mais variadas áreas do mercado de seguros, advogados, atuários e prestadores de serviços intensificam a troca de informações e idéias e

enriquecem o trabalho acadêmico produzido pela instituição. O trabalho acadêmico desenvolvido pela ANSP tem base na pesquisa científica desenvolvida pelas cátedras, que são núcleos de estudos permanentes dos temas pertinentes ao seguro, previdência complementar, capitalização e atividades afins. Esse trabalho de extrema importância tem o empenho de profissionais do setor, autoridades constituídas e toda sociedade brasileira. Sendo uma entidade dedicada ao institucional, a Academia posiciona-se de maneira isenta e não-corporativa, no sentido associativo, pois em seu seio militam pessoas pertencentes a diferentes segmentos do sistema segurador brasileiro. É esta diversidade que dá a ANSP uma perspectiva ampla e abrangente da cultura do seguro.

Sobre a ANSP

A Academia Nacional de Seguros e Previdência é uma associação sem fins lucrativos, voltada para o aperfeiçoamento institucional do seguro, da previdência privada e das instituições afins. Sua estratégia de atuação contempla a pesquisa, o arquivo e a informação, sendo, portanto, um centro permanente de estudos e pesquisas. O atual presidente da Academia é Mauro César Batista, membro do Conselho de Administração do Grupo Mapfre Seguros do Brasil, presidente do Sindicato das Seguradoras, Previdência e Capitalização – Sindseg-SP, presidente do CESVI Brasil e membro do Conselho de Administração da Seguradora Líder. (Fonte: Oficina do Texto - 05/10/09)

:: SEGURO AUTOMOTIVO

Com o aumento nas vendas de automóveis e os recordes alcançados, devido à redução do IPI (Imposto sobre Produtos Industrializados), o setor de seguros para carros também tem registrado resultados positivos neste ano. Segundo a Fenaseg (Federação Nacional das Empresas de Seguros Privados e de Capitalização), tanto os prêmios quanto os sinistros do ramo de seguro automotivo aumentaram

nos oito primeiros meses do ano. Considerando o faturamento das seguradoras, houve uma alta de 11,67% no acumulado do ano até agosto, em relação ao mesmo período de 2008. Com isso, a receita das empresas totalizou R\$ 11,2 bilhões. Em termos de sinistros retidos, o crescimento dos gastos foi de 15,73%, totalizando R\$ 6,9 bilhões, no período analisado. (Fonte: InfoMoney - 06/10/09)



:: SEGURO GARANTIA E DÉBITOS FISCAIS

A Portaria nº 1.153 da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, publicada no dia 18.08.2009, estabelece regras e condições gerais para a aceitação do seguro garantia como forma de caução de débitos inscritos em Dívida Ativa da União que sejam objeto de processos judiciais ou de parcelamentos administrativos em trâmite perante a PGFN. Com a alteração do Código de Processo Civil levada a efeito em 2006, mediante a promulgação da Lei nº 11.382/06, passou a ser garantida a possibilidade de utilização do seguro garantia nos processos de execução em geral. Ocorre que, até o momento, no que tange às execuções fiscais, os contribuintes vêm encontrando verdadeira resistência dos juizes para a sua utilização nessa espécie de dívida. A fundamentação das decisões que não reconhecem a utilização do seguro garantia em execuções fiscais baseia-se, em geral, na ausência expressa dessa modalidade de garantia no rol previsto pela Lei nº 6.830/80, a Lei de Execuções Fiscais. No entanto, esse entendimento deve ser consideravelmente alterado com a edição da Portaria PGFN nº 1.153, antes mencionada. Se a preocupação dos julgadores estava em aceitar bens oferecidos à penhora que efetivamente garantissem o débito fiscal, nos exatos limites da Lei de Execuções Fiscais e, principalmente, que não houvesse qualquer discordância por parte da Fazenda Nacional, tem-se que, a partir do momento em que a própria credora regulamenta a utilização do seguro garantia, desaparecem os argumentos que poderiam amparar decisão que não a aceitasse em execuções fiscais. No mercado securitário brasileiro o seguro garantia aparece em constante crescimento, sendo amplamente utilizado para caucionar débitos de natureza civil, trabalhista e outros. Antes mesmo da edição da Portaria em tela, não havia, em rigor, qualquer motivo para que essa modalidade de seguro fosse também aceita para a proteção de débitos inscritos em Dívida Ativa. Porém, ainda que existisse qualquer entendimento em sentido contrário, vê-se que a situação certamente será alterada a partir de agora. O contribuinte certamente terá benefícios com essa mudança. Um dos principais pontos é o fato de que o seguro garantia implica, normalmente, um custo consideravelmente menor se comparado à fiança bancária, por exemplo, mo-

dalidade de garantia bastante utilizada nas execuções fiscais atualmente e com plena aceitação por parte do Fisco Federal. Além disso, para a obtenção do seguro garantia, não se mostra necessária a aprovação prévia de crédito pelo banco emissor, o que é comum ocorrer no caso da fiança bancária. Apesar da importante mudança que certamente advirá da nova norma editada pela PGFN, passando-se à plena aceitação do seguro garantia no âmbito das execuções fiscais, o contribuinte há de estar atento para as condições estipuladas para a utilização desse instrumento. Dentre tais requisitos, encontra-se a necessidade de que o seguro garantia preveja que a empresa seguradora efetue, em juízo, o depósito em dinheiro do valor segurado, caso os embargos à execução instrumento processual utilizado pelo contribuinte para defender-se das execuções fiscais não sejam recebidos com efeito suspensivo. Referida norma, inserta no inciso I do artigo 2.º da Portaria 1.153, pode chegar até mesmo a inviabilizar a própria contratação do seguro garantia. A PGFN dá a possibilidade de utilização do seguro garantia com uma mão e tira com a outra, mediante criação de condições que, muitas vezes, podem não ser viáveis. Ademais, o valor segurado deve ser, em regra, 30% superior ao montante do débito inscrito em Dívida Ativa, prevendo-se, ainda, a atualização da dívida pela SELIC até a data do efetivo pagamento.

De modo geral, a edição da Portaria PGFN nº 1.153 demonstra resultar em efeitos positivos para o contribuinte, cancelando a utilização de um instrumento jurídico que já vinha sendo aceito por alguns tribunais, sendo certo que as condições estabelecidas pelo regulamento, que porventura violem direitos do contribuinte, já que não previstas em lei em sentido estrito, podem ser discutidas judicialmente. O reconhecimento da legitimidade dessa forma de garantia traz mais segurança ao sujeito passivo de obrigações fiscais, que deve ficar atento à possibilidade de utilização do seguro garantia como forma de caução dos débitos federais inscritos em Dívida Ativa, gerando substancial economia de custos se comparada com outras formas de garantia normalmente utilizadas nas execuções fiscais, como o depósito em dinheiro e a fiança bancária. (Fonte: Gazeta do Povo - 05/10/09)

:: SEGURO DE AERONAVES

A Comissão de Defesa do Consumidor aprovou ontem o Projeto de Lei 2822/08, que obriga as empresas que exploram o serviço aéreo no País a divulgarem, na internet e no interior de suas aeronaves, cópia da apólice ou do certificado de seguro. De autoria da deputada Manuela d'Ávila (PCdoB-RS), a proposta altera os artigos 283 e 302 do Código Brasileiro de Aeronáutica (Lei 7.565/86) e prevê que a companhia que não der publicidade ao seguro ficará sujeita a multas previstas no código. A exigência do seguro já está prevista em lei, ao contrário da necessidade de divulgação. Atualmente, para expedir ou revalidar o certificado de navegabilidade das companhias aéreas exige-se a contratação de seguro destinado a garantir a responsabilidade da empresa sobre eventuais danos causados a passageiros, tripulantes, bagagens e cargas. A falta de disponibilidade da cópia dos seguro dificulta a fis-

calização dos órgãos responsáveis e a cobrança dos seus direitos por parte dos consumidores.

Principais beneficiários

Para o relator do projeto, deputado Ricardo Tripoli (PSDB-SP), os usuários de transporte aéreo são os principais beneficiários do seguro. Por isso, eles devem conhecer os detalhes dessa proteção, como a seguradora contratada, o alcance e as limitações da cobertura. "Ao suprir essa lacuna e ao estabelecer punição em caso de descumprimento, daremos maior solidez ao direito do consumidor à informação adequada e clara sobre os produtos e serviços, dando condições para ele exercer o consumo de modo mais consciente e livre", afirma Tripoli.

Tramitação

A proposta tramita em caráter conclusivo e ainda será analisada pela Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania. (Fonte: Agência Câmara - 01/10/09)



:: AGRICULTURA

São Paulo - A Swiss Re lançou um relatório temático intitulado "Apostando a fazenda? Riscos agrícolas no Brasil", que demonstra que, embora cientes dos riscos apresentados pelas condições climáticas e pelos preços dos produtos primários, poucos agricultores dispõem de cobertura de seguro adequada. O estudo avaliou a percepção e

as estratégias de gestão de 240 propriedades agrícolas de grande porte e de 30 cooperativas com mais de 130.000 membros. A ausência de opções de seguro criadas para atender às necessidades específicas dos agricultores é apontada como causa dessa baixa penetração. (Fonte: Funenseg - 01/10/09)

**Acompanhe e divulgue o programa
"VIVER SEGURO"**



:: PRUDÊNCIA

As mulheres continuam sendo vistas como mais responsáveis pelas seguradoras. Tanto que as empresas mantêm os descontos para clientes do sexo feminino. E algumas ainda oferecem produtos e serviços diferenciados. Pelo menos quando o assunto é seguro do automóvel as mulheres continuam levando vantagem em relação aos homens. Mas desde que tenham o mesmo perfil. As empresas do setor ainda consideram as clientes do sexo feminino mais prudentes no trânsito e responsáveis por estragos menos significativos quando se envolvem em acidentes. Algumas seguradoras oferecem serviços diferenciados para a mulher, mas todas elas têm em comum preços menores. A diferença nos valores é, em média, de 6%. Ramiro Fernandes Dias, diretor Executivo do Sindicato das Seguradoras no Paraná e Mato Grosso do Sul, diz que há cerca de cinco anos era menos frequente a oferta de preços diferenciados para as mulheres, ao contrário do que acontece hoje. Até mesmo na faixa de 18 a 24 anos de idade, completa Dias, quando o seguro é mais caro para ambos os sexos, elas pagam menos. "Há empresas que colocam em seus produtos alguma perfumaria, como motorista ou serviço de táxi, por exemplo", comenta o diretor do sindicato. É o caso da SulAmérica Seguros e Previdência, que desenvolveu o Auto Mulher, um produto que privilegia a segurança, item apontado como essencial pelas mulheres em uma pesquisa feita pela seguradora. A companhia oferece, após a meia-noite, um motorista para a mulher que estiver dirigindo sozinha ou num carro só com mulheres. O Motorista Amigo também pode ser acionado em qualquer momento em que a seguradora não estiver em condições de dirigir. Ela também pode chamar um profissional para trocar o pneu do carro ou um mecânico em caso de pane (inclusive falta de gasolina) quantas vezes for necessário. Carlos Alberto Trindade, vice-presidente de Auto e Massificados da SulAmérica, cita, ainda, a opção de contratar a franquia zero. Nesse caso, mesmo que o prejuízo não supere o valor da franquia, a seguradora paga o conserto do veículo segurado no primeiro sinistro. E para que o produto fique ainda mais feminino, o livreto pós-venda tem até uma fragrância exclusiva. Na Porto Seguro, uma das maiores seguradoras do Brasil, a vantagem que a mulher tem em relação ao cliente do sexo masculino é o desconto. Os

produtos e serviços oferecidos são os mesmos para homens e mulheres. O segurado tem troca de pneus, chaveiro, táxi gratuito em caso de remoção do veículo, assistência para o motorista que não esteja em condições de dirigir e desconto na renovação da carteira de habilitação, por exemplo. A seguradora também oferece serviços para a residência (reparos hidráulicos, elétricos, desentupimento, chaveiro, conserto de eletrodomésticos, entre outros); Help Desk com atendimento pessoal ou via telefone para problemas com computadores; e Pet Residência (consultas veterinárias gratuitas e desconto em diversos estabelecimentos). Para o segurado tem Cartão Porto Seguro Visa, com benefícios do Programa de Relacionamento e serviços exclusivos da Central de Conveniência, como pintura e pequenas reformas; descontos em restaurantes, teatros e espetáculos, e UseBike, que disponibiliza bicicletários com bikes para empréstimo e paraciclos para que o segurado guarde a própria bicicleta. Uma rápida pesquisa mostra que cada seguradora procura incluir produtos e serviços que tornem seus produtos diferentes. A Marítima, por exemplo, cobre em um sinistro, além do valor da franquia, outras pequenas batidas que vão se acumulando durante a vigência da apólice. E a Bradesco realiza sorteios mensais de R\$ 50 mil.

Boa cliente

A funcionária pública Maria Alfonsine Klingelfuss dirige há 22 anos e conta que sempre fez seguro para todos os automóveis que teve. Desde 2006 ela está com um Fiat Uno, que comprou zero quilômetro e já saiu da concessionária segurado. Atualmente, Maria é cliente da Azul Seguros. Como ela nunca teve de acionar a seguradora, tem bônus e paga menos pelo seguro. "Na última vez que renovei gastei cerca de R\$ 1 mil", diz ela. As vantagens oferecidas para as mulheres acabaram levando homens donos de veículos a fazer algumas manobras para que o seguro saísse em nome de uma mulher com o intuito de aproveitar os benefícios. Corretores e companhias seguradoras fizeram um trabalho de conscientização para coibir essa prática e com resultado positivo. Mas ainda há quem tente enganar a seguradora. Vale lembrar que o questionário de perfil preenchido com informações falsas pode resultar na recusa da cobertura de um sinistro. (Fonte: Gazeta do Povo - 30/09/09)

:: NORMAS PARA RESSEGURO

A edição do final do primeiro semestre da revista da ARIAS - AIDA Reinsurance & Arbitration Society, que começou a circular neste mês de setembro, traz um artigo de Luiz Felipe Conde, sócio do escritório Pellon & Associados, sobre a arbitragem no mercado brasileiro de resseguro, intitulado Arbitration in Brazilian Reinsurance Market. A AIDA Reinsurance & Arbitration Society é a maior associação de arbitragem e resseguro norte-americana. A publicação do artigo dá conta da importância do mercado de resseguros nacional diante de sua abertura no início do ano passado. O advogado toma como mote de sua explanação a edição da Lei Complementar 126/2007. Ele afirma que essa lei, além de dar fim ao monopólio do Instituto de Resseguros do Brasil (IRB-Brasil Re), admite que as resseguradoras locais são empresas brasileiras, constituídas segundo as leis do Brasil e, portanto, os contratos de resseguro não serão internacionais se celebrados com uma resseguradora local. Segundo o artigo de Luiz Felipe Conde, baseado em amplo estudo

do advogado, "se o resseguro é celebrado com uma resseguradora local ou admitida, o contrato não será internacional, porque, segundo a lei complementar 126/2007, a resseguradora local é uma empresa brasileira e a resseguradora admitida tem domicílio no Brasil, uma vez que possui escritório de representação no país. Assim, não haverá dúvidas de que eventual conflito relativo ao contrato somente poderá ser discutido perante a jurisdição brasileira, com exclusão de qualquer outro país". Luiz Felipe Conde defende que se o contrato de resseguros foi constituído no Brasil entre uma seguradora brasileira e uma resseguradora eventual (estrangeira), em caso de conflito, deve-se aplicar a lei brasileira. Nesse caso, mesmo admitindo que as cortes brasileiras são lentas para solucionar esse tipo de conflito, não tendo muitas vezes profissionais especializados para solucionar disputas que envolve o resseguro, a arbitragem, segundo Conde, surge como alternativa para evitar esse processo e acelerá-lo. (Fonte: VTN Comunicação - 01/10/09)



:: AGENDA

Programa Viver Seguro: SINDSEG-PR/MS + SINCOR-PR + CNSEG
13/10 - Celebra Eventos - Av. Miguel L. Pereira, 1335 - Campo Mourão - Pr
14/10 - Teatro Municipal de Toledo - Av. Parigot de Souza - Toledo - Pr
15/10 - Hotel Bourbon Cataratas - Rod. das Cataratas, km 2,5 - Foz do Iguaçu - Paraná
Todos os eventos com início às 19:00 horas

Festa do Chopp dos Securitários 2009
23/10/2009 das 22:00 às 03:30 horas
Música ao vivo - Maiores informações (41) 3224-4868 e/ou 3327-4446

Palestra sobre A Crise Internacional e seus efeitos no Brasil

Palestrante: Professor Claudio Contador, da Funenseg

Data: 29/10/2009

Local: Hotel Bourbon

Hora: 19:00 horas

Realização: FUNENSEG, SINDSEG-PR/MS, SINCOR-PR e CVG-PR